



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 182 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na quantia de R\$. 440.000 e * contem outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de R\$. 440.000, a saber:

A Cicero Teixeira Lima, pela venda de (1) um caminhão usado, marca "DODGE", ano 1957, cor azul, com motor rocket, ano 1962

R\$. 440.000

Art. 2º - O caminhão referente ao artigo anterior destina-se no aproveitamento do chassi para confecção de um carroção destinado a retirada de lixo da cidade de Delmiro Gouveia.

Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito em apreço será utilizado do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de novembro de 1965.

Alcides Lima - Prefeito.

Wesley de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro* Gouveia, em 29 de novembro de 1965.

Wesley de Oliveira
Secretario.

